LEI ORDINÁRIA Nº 4.407 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.30	9971	R$ 00 20.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.39	9972	R$ 00 30.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.48	9973	R$ 00 5.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004021-3.3.90.39	9974	R$ 00 5.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.51	10843	R$ 00 60.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3619	R$ 00 65.000,
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 00 185.000,**
TOTAL					**R$ 185.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** correrá por conta de **transposição** das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R$ 00 55.000,
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R$ 00 130.000,
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 00 185.000,**
TOTAL					**R$ 185.000,00**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CD3-E467-D2C7-659B e informe o código 8CD3-E467-D2C7-659B

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CD3-E467-D2C7-659B e informe o código 8CD3-E467-D2C7-659B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CD3-E467-D2C7-659B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/05/2025 15:23:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CD3-E467-D2C7-659B